

Prezada Pregoeira Sra. Helen Scarlet Schneider.

Ref.:

Processo administrativo nº 28/2024

Pregão eletrônico nº 13/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento toldos, corrimão, guarda-corpo e reforma de toldos e lonas existentes nas unidades escolares municipais, conforme descrição dos itens no Termo de Referência e nas condições fixadas no edital e seus anexos.

Venho através deste, responder ao ofício nº 29/2024 – HSS/AC.

A empresa SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.143.116/0001-40, sediada na rua Francisco de Paula Seara, nº 539, bairro São Paulo, Navegantes/SC, CEP: 88.371-060, por intermédio de seu representante legal, JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, Carteira de Identidade Nº 5395081 SSP SC, CPF Nº 052.314.889-50, através do e-mail no dia 09 de maio de 2024 (sexta-feira) o ofício de nº 29/2024 – HSS/AC, com pedido de esclarecimento onde foi concedido o prazo de 2 (dois) dias para resposta.

Aplicando-se na norma legal vigente, temos que os prazos legais se excluem o dia de início e computam-se o dia de encerramento.

Assim, temos que a prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é até o dia 13 de maio de 2024, fato que torna tempestivo o presente pedido.

Cabe ressaltar que no dia 02/05/2024, a empresa SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA, recebeu a informação através de ligação telefônica às 16:00 horas, aproximadamente 1:30 hrs (uma hora e meia) após a solicitação ter sido lançado no portal (02/05/2024 14:31:59). Tomamos ciência no contato telefônico informando sobre a necessidade de apresentação de documentos por parte da SP METALTEC. Embora tenhamos respondido rapidamente, o curto intervalo entre o aviso e a requisição no portal limitou nossa prontidão.

Ao tentar cumprir, notamos que não havia sessão agendada, impedindo-nos de monitorar o portal. Isso dificultou nossa preparação para atender às demandas dentro do prazo.

Enquanto a LWS TENDAS recebeu comunicação sobre sua não habilitação através de uma sessão agendada, a segunda colocada DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME também recebeu a solicitação para enviar documentos numa sessão aberta. Quando a DAGMAR foi inabilitada, não havia sessão para a SP METALTEC, o que nos impediu de estar atentos ao sistema, não estávamos monitorando.

Importante ressaltar que a empresa SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA (proprietário João Paulo da Rosa) e a empresa AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.105.873/0001-95, sediada na rua Francisco de Paula Seara, nº 539, bairro São Paulo, Navegantes/SC, CEP: 88.371-060. (proprietária Andressa Florentino Pacheco) são da família, porém trabalham em ramos diferenciados.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

ANDRESSA FLORENTINO PACHECO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 099.039.129-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06622207026, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROQUE BERNARDINO ROSA, 224, SAO PAULO, NAVAGANTES, SC, CEP 88371076, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA.

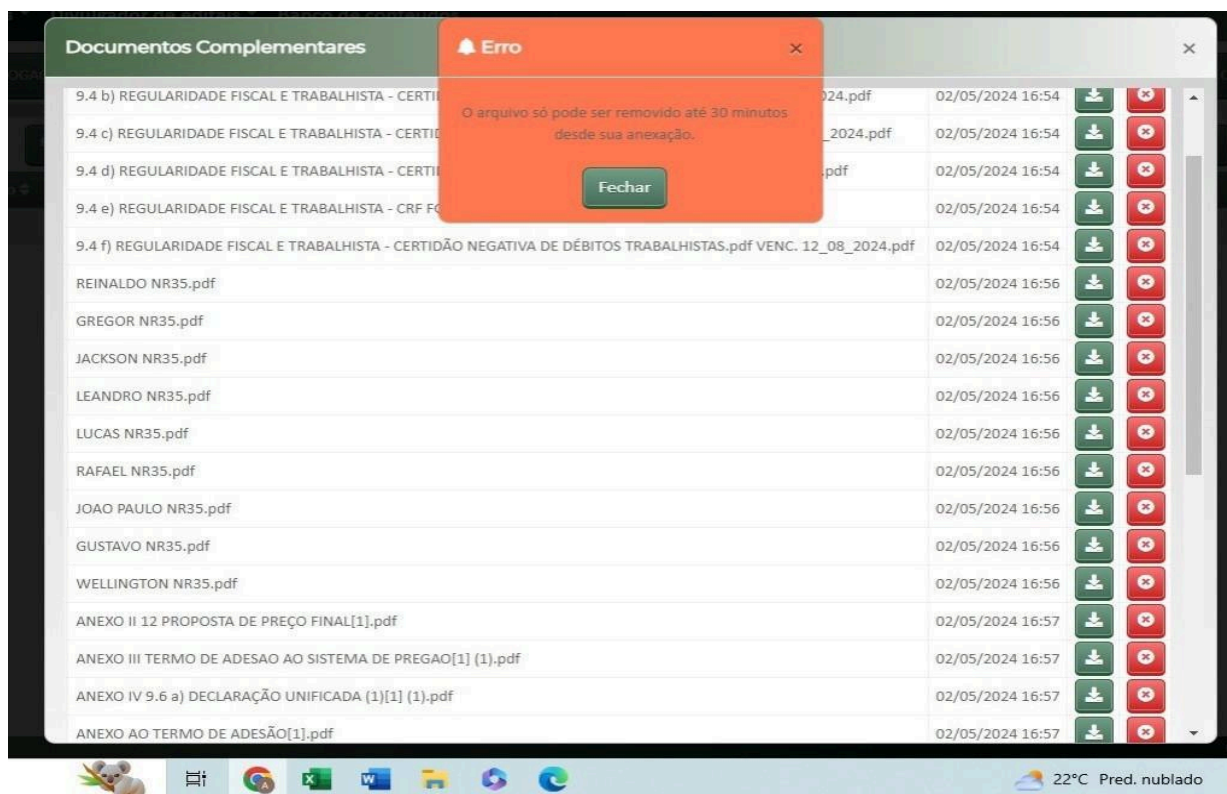
O Sr. João Paulo da Rosa e a Sra. Andressa Florentino Pacheco, vivem em união estável e juntos administram os negócios da família. Diante dessas informações vamos encaminhar anexo os contratos sociais das duas empresas e documentos que comprovam a união estável do Sr. João Paulo da Rosa e a Sra. Andressa Florentino Pacheco.

A questão de inconsistências em relação ao vínculo empregatícios, constantes nas ASOs e na CTPSs, foram oriundos de um equívoco no momento de anexar a documentação, onde o funcionário responsável pelo envio das documentações estava também incumbido de anexar outra documentação a uma empresa parceira da área naval em que AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA fora contratada para prestar seus serviços, ocorrendo com isso uma confusão de informações.

Cabe ressaltar que a empresa licitante SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA, possuem em seus quadros funcionários capacitados para a prestação dos serviços exigidos no edital e com a devida formação, quais sejam:

João Paulo da Rosa – Proprietário
Rafael Marcos Conceição de Jesus
Reinaldo dos Santos Neto
Danilo Costa
Henrique Vilaca
Jackson Henrique
Gregor Rodrigo

Assim que identificamos o equívoco, imediatamente tentamos corrigir a situação excluindo os documentos incorretos da plataforma. No entanto, encontramos uma limitação técnica no portal que impediu a exclusão dos arquivos conforme o demonstrado no print que acompanha esta defesa.



Gostaríamos de frisar que em nenhum momento a empresa licitante teve a intenção ou agiu de má-fé na intenção de fraudar a licitação, e sim o que ocorreu foi um equívoco na hora de anexar as documentações necessárias e não se teve tempo hábil para a correção desse equívoco.

Por fim, cabe mencionar que anexamos o restante da documentação no dia subsequente por orientação recebida via telefone.

Para elucidarmos a questão vamos enviar a documentação dos funcionários e os contratos sociais das duas empresas da família.

Navegantes,/SC, 13 de maio de 2024.

JOAO PAULO
MARQUES DA
ROSA:0523148
8950

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO MARQUES DA
ROSA:05231488950
Dados: 2024.05.13
13:17:48 -03'00'

SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA EIRELI
CNPJ 30.143.116/0001-40
JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA
CPF: 052.314.889-50



JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/04/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 052.314.889-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 05246284382, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42600552980**, com sede Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.143.116/0001-40**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA I

O capital social, que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), divididos em 100.200 (cem mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA II

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio - Administrador **JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA III

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA IV

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES/SC.

CLÁUSULA V

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidarem o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/04/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 052.314.889-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 05246284382, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, Brasil.

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob o nome empresarial **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA** com sede Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-06, **CNPJ: 30.143.116/0001-40**, ficando eleito o Foro da Comarca de Navegantes – SC, para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II

A empresa tem por objeto a exploração das atividades de **Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não – serralheiro. – serralheiro (a), sob encomenda ou não, independente; fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não – fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente.**



CLÁUSULA III

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócios:	Quotas	Valor – RS	%
JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA IV

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio - Administrador **JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: Somente os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a ser mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

Parágrafo segundo: Fica facultado aos administradores, nomear e destituir procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CLÁUSULA VIII

O início das operações foi em **09/04/2018** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

CLÁUSULA X

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, interditado, inabilitado ou vítima de qualquer outra situação deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, direitos e obrigações contratuais que couberem por herança, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente, a primeira vencendo-se 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Podendo então, os sócios remanescentes admitirem outras pessoas na sociedade, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA XI

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro de Navegantes - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por ser verdade assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação, para um só efeito.

Navegantes/SC, 27 de Março de 2024.

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA





244932034

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA
PROTOCOLO	244932034 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600552980
CNPJ 30.143.116/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024
SOB N: 20244932034

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244932034

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05231488950 - JOAO PAULO MARQUES DA ROSA - Assinado em 03/04/2024 às 08:49:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2024 Data dos Efeitos 03/04/2024

Arquivamento 20244932034 Protocolo 244932034 de 03/04/2024 NIRE 42600552980

Nome da empresa SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

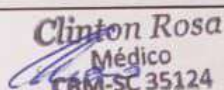
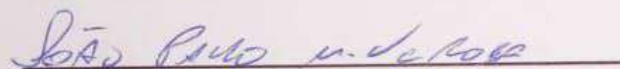
Chancela 146095260268444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/04/2024

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		PERIODICO	
EMPRESA: SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI		CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME		DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC	
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME: JOAO PAULO MARQUES DA ROSA		CPF:	CPF: 052.314.889-50
DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1993	FUNÇÃO: ADMINISTRADOR		
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
ACIDENTES	QUEDA DE OBJETOS, QUEDA DE ALTURA, QUEDA DE MATERIAIS/OBJETOS		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
09/04/2024	EXAME MÉDICO		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função () Inapto para Função <input type="checkbox"/> Apto c/ restrições () Apto para trabalho em altura () Apto para trabalho em espaço confinado <input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura () Não avaliado para espaço confinado			
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data: Navegantes, 09/04/2024		 Clinton Rosa Médico CRM-SC 35124	
 Assinatura funcionário		CLINTON DA SILVA ROSA(MEDICO DA FAMILIA) CRM-35124/SC SC	



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **João Paulo Marques da Rosa, CPF 052.314.889-50** concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



Tiago Dalla Rosa
Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC


João Paulo
Participante

ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:7533 9013987
Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
Dados: 2024.03.01 16:05:53 -03'00'
Adriano Luiz Teixeira
Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS



JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/04/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 052.314.889-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 05246284382, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42600552980**, com sede Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.143.116/0001-40**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA I

O capital social, que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), divididos em 100.200 (cem mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA II

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio - Administrador **JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA III

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA IV

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES/SC.

CLÁUSULA V

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidarem o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/04/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 052.314.889-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 05246284382, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-060, Brasil.

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob o nome empresarial **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA** com sede Rua Francisco de Paula Seara, Nº539, São Paulo, Navegantes, SC, CEP 88.371-06, **CNPJ: 30.143.116/0001-40**, ficando eleito o Foro da Comarca de Navegantes – SC, para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II

A empresa tem por objeto a exploração das atividades de **Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não – serralheiro. – serralheiro (a), sob encomenda ou não, independente; fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não – fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente.**



CLÁUSULA III

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócios:	Quotas	Valor – RS	%
JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA IV

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio - Administrador **JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: Somente os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a ser mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

Parágrafo segundo: Fica facultado aos administradores, nomear e destituir procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CLÁUSULA VIII

O início das operações foi em **09/04/2018** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

CLÁUSULA X

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, interditado, inabilitado ou vítima de qualquer outra situação deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, direitos e obrigações contratuais que couberem por herança, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente, a primeira vencendo-se 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Podendo então, os sócios remanescentes admitirem outras pessoas na sociedade, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA XI

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

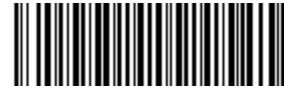
CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro de Navegantes - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por ser verdade assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação, para um só efeito.

Navegantes/SC, 27 de Março de 2024.

JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA





244932034

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA
PROTOCOLO	244932034 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600552980
CNPJ 30.143.116/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024
SOB N: 20244932034

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244932034

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05231488950 - JOAO PAULO MARQUES DA ROSA - Assinado em 03/04/2024 às 08:49:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2024 Data dos Efeitos 03/04/2024

Arquivamento 20244932034 Protocolo 244932034 de 03/04/2024 NIRE 42600552980

Nome da empresa SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146095260268444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/04/2024

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

ANDRESSA FLORENTINO PACHECO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 099.039.129-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06622207026, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROQUE BERNARDINO ROSA, 224, SAO PAULO, NAVEGANTES, SC, CEP 88371076, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA, 539, SAO PAULO, NAVEGANTES, SC, CEP 88.371-060.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas MANUNTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUNTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), dividido em 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
-------	--------------	-------	------------



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45k9nsrvp98Bwg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09903912994-ANDRESSA FLORENTINO PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223220833 Protocolo 223220833 de 27/09/2022 NIRE 42207372084

Nome da empresa AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 479191817445609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA**

ANDRESSA FLORENTINO PACHECO	28000	R\$ 28.000,00	100 %
TOTAL	28.000	R\$ 28.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRESSA FLORENTINO PACHECO** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro **NAVEGANTES/SC** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223220833 Protocolo 223220833 de 27/09/2022 NIRE 42207372084

Nome da empresa AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 479191817445609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

NAVEGANTES , 27 de setembro de 2022.

ANDRESSA FLORENTINO PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223220833 Protocolo 223220833 de 27/09/2022 NIRE 42207372084

Nome da empresa AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 479191817445609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022



223220833

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AJL SOLUCOES NAVAIS LTDA
PROTOCOLO	223220833 - 27/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207372084
CNPJ 48.105.873/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
SOB N: 42207372084

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223220833

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09903912994 - ANDRESSA FLORENTINO PACHECO - Assinado em 27/09/2022 às 16:37:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223220833 Protocolo 223220833 de 27/09/2022 NIRE 42207372084

Nome da empresa AJL SOLUÇÕES NAVAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 479191817445609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2311292042

NOME
ANDRESSA FLORENTINO PACHECO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5834544 SSP SC

CPF
099.039.129-94

DATA NASCIMENTO
19/06/1995

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA PACHECO
ANA MARIA FLORENTINO PACHECO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06622207026

VALIDADE
07/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2016

OBSERVAÇÕES
A

Andressa Pacheco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
08/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77114307511
SC167985280

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2311292042

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: LAURA PACHECO DA ROSA

CPF 160.853.929-66

MATRÍCULA
108514 01 55 2021 1 00079 243 0031984 11

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Cinco de outubro de dois mil e vinte e um
DIA: 05 MÊS: 10 ANO: 2021

HORA DE NASCIMENTO: 16:03 NATURALIDADE: Navegantes-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Navegantes - SC LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, Navegantes-SC SEXO: Feminino

FILIAÇÃO: JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, residente e domiciliado à(em) Rua Francisco de Paula Seara, nº 539, bairro São Paulo, Navegantes-SC e ANDRESSA FLORENTINO PACHECO, residente e domiciliada à(em) Rua Francisco de Paula Seara, nº 539, bairro São Paulo, Navegantes-SC

AVÓS: Vanderlei Santilino da Rosa e Telma Marques da Rosa, João Batista Pacheco e Ana Maria Florentino Pacheco

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Treze de outubro de dois mil e vinte e um NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30-87603106-0

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Não há observações e/ou averbações.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis

OFICIAL REGISTRADOR:
Fernanda Schnaider
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Navegantes - SC

ENDEREÇO:
Avenida Santos Dumont, 492, Centro -
CEP: 88370-458 -
cartorio@registronavegantes.com.br - (47)
3342-2564

Digitado por: Pedro Henrique Francisco
Emolumentos
1 Certidão segunda via de nascimento - R\$ 35,06
1 Selo de Fiscalização Normal (GWQ00983-TGPH)
1 ISS - R\$ 1,75
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assat. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 7,90
Total: R\$ 44,77
1 Serviços cartões - R\$ 0,25
Total geral: R\$ 45,02



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GWQ00983-TGPH
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Navegantes - SC, 16 de novembro de 2023.

Bruna Larissa Couto Corrêa
Bruna Larissa Couto Corrêa
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

ARPENBRASIL AA 029187724 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 12/02/2024

Nome Civil: **GREGOR RODRIGO MARQUES**

CPF: **077.270.309-45**

Data de Nascimento: **13/04/1991**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **GENI MARQUES**

Contratos de Trabalho

- 01/03/2024 - Aberto

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 30.143.116

Endereço: **RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA**

Ocupação **724205 - MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.200,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.092,45**

Última remuneração informada: **R\$ 4.092,45** (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**



Anotações:

01/03/2024 - Admissão

Observações:

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:	ADMISSIONAL		
EMPRESA:	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI	CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	GREGOR RODRIGO MARQUES	CPF:	CPF: 077.270.309-45
DATA DE NASCIMENTO:	13/04/1991	FUNÇÃO:	MONTADOR
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
ACIDENTES	QUEDAS DE ALTURA, QUEDA DE MATERIAIS/OBJETOS, PISOS,PASSAGENS,PASSARELAS,PLATAFORMAS,RAMPAS,CORREDORES COM SALIÊNCIAS		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
21/02/2024	ACUIDADE VISUAL		
21/02/2024	AUDIOMETRIA		
21/02/2024	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		
21/02/2024	ELETROCARDIOGRAMA		
21/02/2024	EXAME MÉDICO		
21/02/2024	GLICOSE		
21/02/2024	TESTE DE ROMBERG		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função () Inapto para Função <input type="checkbox"/> Apto c/ restrições <input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura () Apto para trabalho em espaço confinado <input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura () Não avaliado para espaço confinado			
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data:	Navegantes, 21/02/2024		
	 <hr/> Assinatura funcionário		
	 Clinton Rosa Médico CRM-SC 35124 CLINTON DA SILVA ROSA(MEDICO DA FAMILIA) CRM-35124/SC SC		



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho


CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Gregor Rodrigo Marques, CPF 077.270.309-45,** concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



Tiago Dalla Rosa
Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC


Gregor Rodrigo
Participante

ADRIANO

LUIZ

TEIXEIRA:753

39013987

Assinado de forma
digital por ADRIANO
LUIZ

TEIXEIRA:75339013987

Dados: 2024.03.01

16:01:58 -03'00'

Adriano Luíz Teixeira
Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/03/2022

Nome Civil: **RAFAEL MARCOS CONCEICAO DE JESUS**

CPF: **061.937.525-60**

Data de Nascimento: **06/11/1992**

Contratos de Trabalho

- 11/03/2022 - Aberto

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 30.143.116

Endereço: **RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA**

Ocupação **720205 - MESTRE (CONSTRUCAO NAVAL)**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.045,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.060,00**

Última remuneração informada: **R\$ 4.545,40** (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

06/11/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 05/12/2023

01/04/2023 - Salário definido para R\$ 3.045,00

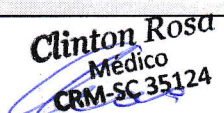
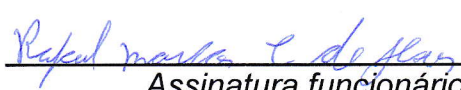
01/04/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

11/03/2022 - Admissão

Observações:

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		PERIODICO	
EMPRESA:	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI	CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	RAFAEL MARCOS CONCEIÇÃO DE JESUS	CPF:	CPF: 061.937.525-60
DATA DE NASCIMENTO:	06/11/1992	FUNÇÃO:	CARGO DE CONFIANCA
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
ACIDENTES	QUEDA DE ALTURA, QUEDA DE MATERIAIS/OBJETOS, PISOS,PASSAGENS,PASSARELAS,PLATAFORMAS,RAMPAS,CORREDORES COM SALIÊNCIAS		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
28/02/2024	EXAME MÉDICO		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função () Inapto para Função <input type="checkbox"/> Apto c/ restrições <input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura () Apto para trabalho em espaço confinado <input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura () Não avaliado para espaço confinado			
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data:	Navegantes, 28/02/2024		
	 Clinton Rosa Médico CRM-SC 35124		
	CLINTON DA SILVA ROSA(MEDICO DA FAMILIA) CRM-35124/SC SC		
	 Assinatura funcionário		



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Rafael Marcos Conceição de Jesus**, CPF 061.937.525-60 concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



Tiago Dalla Rosa
Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC

Rafael Marcos Conceição de Jesus
Rafael Marcos
Participante

ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:753 39013987
Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
Dados: 2024.03.01 16:12:34 -03'00'
Adriano Luíz Teixeira
Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **01/10/2021**

Nome Civil: **REINALDO DOS SANTOS NETO**

CPF: **093.621.749-95**

Data de Nascimento: **29/12/1993**

Contratos de Trabalho

- 18/08/2022 - Aberto

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 30.143.116

Endereço: **RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA**

Ocupação inicial: **720205 - MESTRE (CONSTRUCAO NAVAL)**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.045,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.060,00**

Última remuneração informada: **R\$ 4.527,00** (08/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/04/2023 - Salário alterado para R\$ 3.045,00

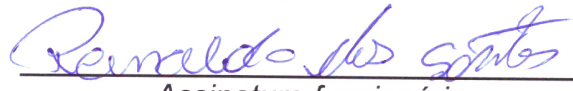
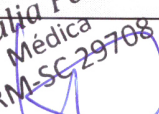
01/04/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

18/08/2022 - Admissão

Observações: -

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		PERIODICO	
EMPRESA:	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI	CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	REINALDO DOS SANTOS NETO	CPF:	CPF: 093.621.749-95
DATA DE NASCIMENTO:	29/12/1993	FUNÇÃO:	CARGO DE CONFIANCA
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
ACIDENTES	QUEDA DE ALTURA, QUEDA DE MATERIAIS/OBJETOS, PISOS,PASSAGENS,PASSARELAS,PLATAFORMAS,RAMPAS,CORREDORES COM SALIÊNCIAS		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
26/07/2023	ACUIDADE VISUAL		
26/07/2023	AUDIOMETRIA		
26/07/2023	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		
26/07/2023	ELETROCARDIOGRAMA		
26/07/2023	EXAME MÉDICO		
26/07/2023	GLICOSE		
26/07/2023	TESTE DE ROMBERG		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função		<input type="checkbox"/> Inapto para Função	
<input type="checkbox"/> Apto c/ restrições		<input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura	
<input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura		<input type="checkbox"/> Não avaliado para espaço confinado	
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data: Navegantes, 26/07/2023			
 _____ Assinatura funcionário		 Médica CRM-SC 29708 NATHALIA PEREIRA SCHERER CRM-29708/SC SC	



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Reinaldo dos Santos Neto**, CPF **093.621.749-95**, concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente
TIAGO DALLA ROSA
Data: 04/03/2024 09:15:51-0300
Verifique em <https://atidstf.itl.gov.br>

Tiago Dalla Rosa

Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC

Reinaldo dos Santos

Reinaldo dos Santos

Participante

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
LUIZ
TEIXEIRA:75339013987
Dados: 2024.03.04 09:19:34 -03'00'

Adriano Luiz Teixeira

Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS

ADOR

lho - CTPS, instituída pelo
por intermédio do Decreto
steriormente reformulada
5.1943 que aprovou a CLT.
ra o exercício de qualquer

dos todos os dados do
entos básicos para o
tos perante a Justiça do
enção da aposentadoria
ários, garantindo, ainda,
emprego e ao Fundo de
FGTS.

ntido neste documento
e espeijam a conduta a
profissionais do seu

eu dever protegê-la e
o registro de sua vida
servação e validade de
e cidadão, contribui
e de seus dependentes.
como documento de

RECURSOS DO
O TRABALHADOR.

TP: TRABALHO.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

212.00339.22-5

NÚMERO

1084767

SERIE

0060

UF

SC

Henrique Vilas Boas

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ: 30.143.116/0001-40

Endereço: FRANCISCO DE PAULA SEAR/ Nº.: 539

Bairro: SAO PAULO

Município: NAVEGANTES

UF: SC

Esp. Estabelecimento:

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria

Cargo: SOLDADOR I

CBO: 724315

Data de Admissão: 01/02/2024

Registro nº.: 24

Folha/Livro nº.:

Remuneração Especificada:

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por Mês.

Francisco Paulo M. de Rose

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

1ª 2ª

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A VOLTAR DE TESTEMUNHA


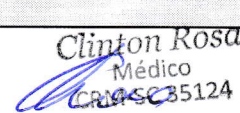
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		ADMISSIONAL	
EMPRESA:	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI	CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	HENRIQUE VILACA FLOR	CPF:	CPF: 138.970.709-10
DATA DE NASCIMENTO:	13/06/2004	FUNÇÃO:	SOLDADOR
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE(SOLAR), RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
Químicos	FUMOS E VAPORES DE SOLDA		
ACIDENTES	PROJEÇÃO DE PARTICULAS, QUEDA DE ALTURA, OBJETOS CORTANTES / PERFUROCORTANTES		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
31/01/2024	ACUIDADE VISUAL		
31/01/2024	AUDIOMETRIA		
31/01/2024	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		
31/01/2024	ELETROCARDIOGRAMA		
31/01/2024	ESPIROMETRIA		
31/01/2024	EXAME MÉDICO		
31/01/2024	GLICOSE		
31/01/2024	TESTE DE ROMBERG		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função () Inapto para Função <input type="checkbox"/> Apto c/ restrições <input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura () Apto para trabalho em espaço confinado <input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura () Não avaliado para espaço confinado			
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data:	Navegantes, 31/01/2024		
 _____ Assinatura funcionário	 CLINTON DA SILVA ROSA(MEDICO DA FAMILIA) CRM-35124/SC SC		



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Henrique Vilaca Flor**, CPF **138.970.709-10**, concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



TIAGO DALLA ROSA
Data: 01/03/2024 13:33:18-0300
Verifique em <https://wlistar.iti.gov.br>

Tiago Dalla Rosa
Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC

Henrique Vilaca
Participante

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
9013987
Dados: 2024.03.01 16:03:56 -03'00'

Adriano Luiz Teixeira
Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **23/05/2020**

Nome Civil: **JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

CPF: **107.294.849-47**

Data de Nascimento: **29/06/1992**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **LINDAMIR DA SILVA SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 27/10/2023 - Aberto

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 30.143.116

Endereço: **RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA**

Ocupação **724205 - MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.890,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.218,76**

Última remuneração informada: **R\$ 3.844,98** (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

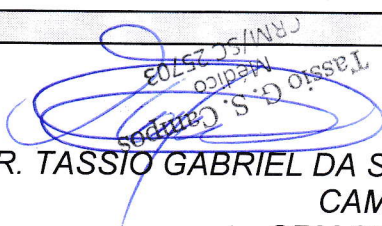

Anotações:

27/10/2023 - Admissão

Observações:

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		ADMISSIONAL	
EMPRESA: SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI		CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR.PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS		CPF: CPF: 107.294.849-47
DATA DE NASCIMENTO:	29/06/1992	FUNÇÃO:	MONTADOR
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
Químicos	FUMOS E VAPORES DE SOLDA		
ACIDENTES	QUEDA DE ALTURA, QUEDA DE MATERIAIS/OBJETOS, PISOS,PASSAGENS,PASSARELAS,PLATAFORMAS,RAMPAS,CORREDORES COM SALIÊNCIAS		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
26/10/2023	ACUIDADE VISUAL		
26/10/2023	AUDIOMETRIA		
26/10/2023	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		
26/10/2023	ELETROCARDIOGRAMA		
26/10/2023	EXAME MÉDICO		
26/10/2023	GLICOSE		
26/10/2023	TESTE DE ROMBERG		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função () Inapto para Função () Apto c/ restrições <input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura () Apto para trabalho em espaço confinado () Não avaliado para trabalho em altura () Não avaliado para espaço confinado			
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data: Navegantes, 26/10/2023		 DR. TASSIO GABRIEL DA SILVA CAMPOS CRM-25703/	
 Assinatura funcionário			



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Jackson Henrique da Silva Santos, CPF 107.294.849-47** concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO DALLA ROSA
Data: 01/03/2024 13:33:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Dalla Rosa
Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC

Jackson H. Dos S. Santos
Jackson Henrique
Participante

Assinado de forma digital por **ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:7533 9013987**
LUIZ
TEIXEIRA:75339013987
Dados: 2024.03.01 16:04:23 -03'00'

Adriano Luiz Teixeira
Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/04/2022

Nome Civil: **DANILO COSTA FRANCA**

CPF: **801.660.739-03**

Data de Nascimento: **27/07/2001**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **CELIA PAULISTA COSTA**

Contratos de Trabalho

- 11/03/2022 - Aberto

SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 30.143.116

Endereço: **RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA**

Ocupação **724315 - SOLDADOR**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.550,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.511,31**

Última remuneração informada: **R\$ 5.103,92** (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

19/06/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 08/07/2023

01/05/2023 - Salário definido para R\$ 2.550,00

01/04/2023 - Salário definido para R\$ 1.890,00

01/11/2022 - Salário definido para R\$ 1.800,00

01/11/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

11/03/2022 - Admissão

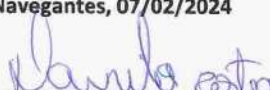

Observações:



Carteira de Trabalho Digital

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ASO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora N.7, aprovada pela Portaria N.3214 de 08/06/78, modificados pela portaria N. 24 de 29/12/94 e pela Portaria N. 8 de 08/05/96.

TIPO DE EXAME:		PERIÓDICO	
EMPRESA:	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA EIRELI	CNPJ	30.143.116/0001-40
MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO			
NOME	DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO GORNI CRM 4554 SC		
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
NOME:	DANILO COSTA FRANÇA	CPF:	CPF: 801.660.739-03
DATA DE NASCIMENTO:	27/07/2001	FUNÇÃO:	SOLDADOR
RISCOS OCUPACIONAIS			
GRUPO DE RISCO	RISCO		
Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE(SOLAR), RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE		
Químicos	FUMOS E VAPORES DE SOLDA		
ACIDENTES	PROJEÇÃO DE PARTICULAS, QUEDA DE ALTURA, OBJETOS CORTANTES / PERFUROCORTANTES		
EXAMES COMPLEMENTARES			
DATA	EXAME		
07/02/2024	ACUIDADE VISUAL		
07/02/2024	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		
07/02/2024	ELETROCARDIOGRAMA		
07/02/2024	ESPIROMETRIA		
07/02/2024	EXAME MÉDICO		
07/02/2024	GLICOSE		
07/02/2024	TESTE DE ROMBERG		
CONCLUSÃO MÉDICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para Função		<input type="checkbox"/> Inapto para Função	
<input type="checkbox"/> Apto c/ restrições		<input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura	
<input type="checkbox"/> Não avaliado para trabalho em altura		<input type="checkbox"/> Não avaliado para espaço confinado	
OBSERVAÇÕES			
MÉDICO EXAMINADOR			
Local e Data:	Navegantes, 07/02/2024		
	 _____ Assinatura funcionário		
	 Clinton Rosa Médico CRM-SC 35124 CLINTON DA SILVA ROSA(MEDICO DA FAMILIA) CRM-35124/SC SC		



Tiago Dalla Rosa

Cultura de Prevenção e Segurança do trabalho

CERTIFICADO NR35

Certificamos que o Sr: **Danilo Costa França, CPF 801.660.739-03** concluiu com sucesso o curso de Trabalho em Altura, ministrado pelo profissional Tiago Dalla Rosa no período de 28/02/24, nas dependências da Empresa SP Metaltec, num total de 08 horas / aula, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR35, da Portaria SIT N°313, de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis SC, 28 de Fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente
TIAGO DALLA ROSA
Data: 01/03/2024 13:22:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Dalla Rosa

Técnico Sênior Segurança do Trabalho
Registro 0006781 MTE-SC

Danilo Costa

Participante

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
ADRIANO LUIZ TEIXEIRA:75339013987
9013987
Dados: 2024.03.01 15:59:18 -03'00'

Adriano Luiz Teixeira

Engenheiro Segurança do Trabalho
Responsável Técnico CREA 438462 SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Normas e Regulamentos aplicáveis ao Trabalho em Altura;
- ✓ Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- ✓ Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
- ✓ Sistemas, equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
- ✓ Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
- ✓ Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros;
- ✓ Montagem e Desmontagem de Andaimés;
- ✓ Nós e Sistema de Ancoragem;
- ✓ Linhas de Vida de Trabalho;
- ✓ Suspensão Inerte;
- ✓ Princípios de Incêndio;
- ✓ Salvamento em Altura;
- ✓ Rota de Fuga;
- ✓ Exercícios Práticos.

TOTAL 08 HORAS